



DECRETO N.º 16.165

Institui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Guarujá, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando as previsões do Decreto n.º 16.162, de 29 de maio de 2024, que convoca a 6.ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências; e,

Considerando, por fim, os termos da Portaria MCID n.º 175/2024, do Ministério das Cidades;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6.ª Conferência Municipal da Cidade de Guarujá.

Art. 2.º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes integrantes:

I – Representantes dos gestores, administradores públicos e legislativo municipal:



a) Poder Executivo:

1. Polliana Iamonti – Pront. n.º 21.258;
2. Thiago Toscanelli Ferreira - Pront. n.º 21.260;
3. Leandro de Azevedo Bittencourt – Pront. n.º 22.136;
4. Ricardo de Sousa – Pront. n.º 22.046; e,
5. Margarete Maria Santos de Oliveira – Pront. n.º

11.694.

b) Poder Legislativo:

1. Mário Lúcio da Conceição; e,
2. Márcio Nabor Tardelli.

II – Representantes dos movimentos populares:

a) Ailton Ferreira Lopes (Associação dos Moradores do Residencial Victoria Park);

b) Elizeu Florentino da Silva (Cooperativa Mundo Novo);

c) Douglas Gonçalves (Grupo Escoteiro 331 Lobo Guará);



d) Jonatas Nunes da Cruz (AMAI - Associação dos Moradores e Amigos do Itapema); e,

e) Márcia Nascimento dos Santos Silva (Mulheres que Levantam Outras Mulheres).

III – Representantes dos trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:

a) Everaldo Alves da Silva (SEECLAG); e,

b) Ida Righi (SIPROEM).

IV – Representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

a) Beatriz Laurindo (ACEG – Associação Comercial e Empresarial de Guarujá); e,

b) Silvio Luiz C. Camargo (UCG – União dos Construtores de Guarujá).

V – Representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

a) Marcos Conrado dos Reis (CMDUH – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional); e,

b) Carlos A. Da Silva Júnior (AEAG – Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Guarujá).



VI – Representantes das ONG's com atuação na área de desenvolvimento urbano:

a) Lilia Maria Rodrigues (Educa Surf).

Art. 3.º A participação na Comissão instituída neste Decreto será considerada como serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 05 de junho de 2024.

PREFEITO

“GAB”/eso

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 05.06.2024.

Éder Simões de Oliveira
Pront. n.º 18.825, que o digitei
e assino